

LEI Nº1.156/2014

DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO CAMARGO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO VALENTIM BARROS**, a quadra poliesportiva localizada no Bairro Camargo, no Distrito de São João de Viçosa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de setembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Vanderlei Abílio (vereador)